**NOTA OFICIAL**

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe compete, por ordem do Presidente do Poder Legislativo desta cidade, vereador ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA e demais Vereadores, vem através de sua Procuradoria Jurídica manifestar-se em relação ao processo que investiga a denúncia de n°01/2021 em face do Prefeito Municipal.

Em relação a este processo que tramita nesta Casa de Leis, esta Procuradoria Jurídica informa que ao tomar conhecimento, de imediato, está providenciando o Recurso ao Tribunal de Justiça do Paraná, a fim de suspender a liminar perpetrada contra este Poder Legislativo.

A medida suspensiva, no âmbito da competência desta Câmara Municipal, visará estabelecer a ordem pública, in casu, gravemente lesada, uma vez que, novamente a defesa do denunciado, em evidente, improbidade processual, abuso do processo e condutas processuais ímprobas, já que deveria agir se fundamentando no princípio da boa-fé que gera o dever das partes agirem em juízo com lealdade, apresenta argumentos inverídicos a fim de obstruir os trabalhos desta Câmara Municipal.

Deve-se ressaltar ainda, que a defesa, visando novas decisões acerca de objetos já analisados no Tribunal, inclui sem qualquer amparo legal todos os Vereadores no polo passivo da demanda, quando o correto seria ao Presidente da Casa que a representa judicialmente. Outrossim, como em outras ocasiões, apresenta argumentos inverídicos, in casu, como alegação falsa de instauração de inquérito e vícios processuais que já foram declarados improcedentes pelo juízo de 1° grau, Tribunal de Justiça e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que por meio do RCL 49252/PR já decidiu em sede de liminar negar pedido da defesa sob argumentos inverídicos quanto às notificações e acompanhamento do acusado ao processo.

Por fim, medidas judiciais, bem como, perante a ordem dos advogados do Paraná, igualmente serão tomadas quanto a postura do advogado de defesa em face da Procuradora da Câmara, que no exercício de sua profissão sofreu grave atentado contra suas prerrogativas no exercício de funções de Advogada da Câmara acarretando grave ofensa à este Poder Legislativo.

Sendo assim, a Câmara prevê em breve esclarecer os fatos ao tribunal e nos próximos dias retomar a Sessão suspensa.

Dr. Daisy da Silva dos Santos

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail:

comunicacao@fazendariogrande.pr.leg.br

Ligue também em expediente normal de Segunda a Sexta-feira.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2021.